



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

EDITAL Nº. 045/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2016.2 –
EDITAL COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO
SELETIVO 2016.2

A **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**, considerando o disposto no item 7.2 do EDITAL Nº. 026/2016, torna público a seleção das vagas remanescentes do Processo Seletivo 2016.2 via SISU.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas de que trata este edital são as vagas remanescentes, por curso e por categoria de reserva de vaga, após a convocação de toda a Lista de Espera disponibilizada pelo SISU relativa ao processo seletivo 2016.2.
- 1.2. Podem concorrer às vagas de que trata este Edital todos os participantes do ENEM 2015.
- 1.3. A classificação para ocupação das vagas de que trata o item 1.1 se dará exclusivamente pelo resultado do candidato obtido no ENEM 2015, seguindo os mesmos pesos para as áreas de conhecimento utilizados no processo seletivo SISU 2016.2 e definidos pela Resolução CONSUNI/UFERSA No. 004/2015 (Anexo I).
- 1.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFERSA e pode apresentar a devida documentação (vide Anexo I) para concorrer às vagas de que trata este Edital.
- 1.5. Todas as datas relativas ao certame, à exceção do período de inscrições online, definido no item 3.1, serão divulgadas exclusivamente através do sítio da UFERSA (sisu.ufersa.edu.br).
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acessar constantemente o sítio da UFERSA, no endereço sisu.ufersa.edu.br, a fim de não perder prazos, evitando a perda da vaga.

2. CURSOS E VAGAS

- 2.1. As vagas remanescentes disponíveis por câmpus, curso e turno são as definidas no Anexo II deste Edital.
- 2.2. Os cursos que, no Anexo II, contêm vagas disponíveis para cadastro de reserva servirão para formar uma lista de espera para futuros cancelamentos. Tais cursos tiveram suas vagas preenchidas no Edital SISU 026/2016, porém ficaram poucos ou nenhum suplente no cadastro de reserva.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições devem ser feitas através de formulário *online* disponibilizado no sítio da UFERSA (sisu.ufersa.edu.br), **exclusivamente no período de 24 a 27 de outubro de 2016**, onde o candidato deverá fornecer além de dados de identificação, seu número de inscrição no ENEM 2015.
- 3.2. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição para um único curso e turno com vaga disponível.
- 3.3. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a última realizada no período definido no item 3.1.

4. CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DE DOCUMENTOS

- 4.2. A lista nominal de candidatos convocados será divulgada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início do período de comparecimento do candidato à Universidade para confirmar interesse na vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

4.3. A iniciativa de convocar um número maior de candidatos do que o número de vagas existentes na Lista de Espera, bem como o número de candidatos adicionais a serem incluídos, é prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da UFERSA.

4.4. O período, os locais e os horários do comparecimento dos candidatos à UFERSA para confirmar interesse na vaga serão divulgados exclusivamente no sítio da UFERSA, no endereço sisu.ufersa.edu.br juntamente com a lista nominal de candidatos convocados.

4.5. É obrigatória a presença do candidato interessado em efetuar a confirmação de interesse na vaga, ou de seu representante legal, munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, no período citado no item 4.4, não sendo aceita a confirmação dos candidatos fora do período divulgado no sítio da UFERSA.

4.6. Durante o período de que trata o item 4.4, será realizada a conferência da documentação necessária para matrícula dos candidatos inscritos que comparecerem à UFERSA.

4.7. O candidato que for convocado e não comparecer ou não se fizer representar para apresentação de documentos ou não apresentar todos os documentos necessários, nos prazos e locais indicados não será incluído no cadastro de reserva, nem em eventuais futuras convocações, perdendo definitivamente o direito à vaga.

4.8. Todos os candidatos que comparecerem no período determinado no item 4.4 e apresentarem a documentação completa necessária para a matrícula estarão aptos a concorrer à seleção das vagas disponibilizadas neste Edital.

4.9. Os candidatos declarados aptos a concorrerem às vagas não ocupadas na chamada do SISU serão classificados de acordo com o item 1.3.

4.10. No caso em que compareça um número maior de candidatos convocados do que o número de vagas para um determinado curso e turno, os melhores classificados serão cadastrados e ocuparão as vagas, sendo que os demais serão inscritos em um Cadastro de Reserva para ocupação de vagas provenientes de cancelamento ou desistência.

4.11. Finalizado o processo descrito e ainda restando vagas ociosas, serão realizadas novas chamadas, quantas forem necessárias, nos mesmos moldes, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, a partir do último candidato convocado na lista anterior.

4.12. Será publicada no sítio eletrônico da UFERSA, em sisu.ufersa.edu.br, a relação nominal dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas disponíveis.

5. VÍNCULO E MATRÍCULA NO SISTEMA DE GESTÃO ACADÊMICA

5.1. Para todos os candidatos selecionados a ocuparem vaga será criado o vínculo institucional e atribuído um número de matrícula que será divulgado no site da UFERSA em data prevista no Calendário Acadêmico, passando assim a ser alunos ingressantes no semestre letivo 2016.2.

5.2. Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de posse dos dados pessoais e do número de matrícula impreterivelmente até o dia 15 de Janeiro de 2017.

5.3. Todos os alunos ingressantes que não realizarem o cadastro no SIGAA até o dia 15 de janeiro de 2017 terão seu vínculo cancelado por desistência e as respectivas vagas disponibilizadas para os candidatos do Cadastro de Reserva.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA

LISTA DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- [Certidão de quitação eleitoral](#)
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma foto 3x4 recente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CÂMPUS, CURSO E TURNO

		CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
Campus	Angicos	Ciência e Tecnologia	Integral	16
		Ciência e Tecnologia	Noturno	Cadastro de Reserva
		Computação e Informática	Noturno	2
		Sistema de Informações	Noturno	9
	Caraúbas	Ciência e Tecnologia	Integral	3
		Ciência e Tecnologia	Noturno	Cadastro de Reserva
		Letras Inglês	Noturno	Cadastro de Reserva
	Mossoró	Agronomia	Integral	Cadastro de Reserva
		Biotecnologia	Integral	1
		Ciência da computação	Noturno	Cadastro de Reserva
		Ecologia	Integral	Cadastro de Reserva
		Engenharia Agrícola e Ambiental	Integral	10
		Engenharia de Pesca	Integral	4
	Pau dos Ferros	Engenharia Florestal	Integral	3
		Arquitetura e Urbanismo	Integral	Cadastro de Reserva
		Tecnologia da Informação	Integral	27